

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: siltj71v SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/02/2024 Requerimento nº 76/2024 Protocolo nº 1272/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fulcro no art. 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c Art. 27 e 28 da Constituição Estadual requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento ao Exmo. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, solicitando informações sobre os processos de progressão funcional horizontal e vertical dos servidores públicos, conforme abaixo:

- 1) Informar a quantidade de processos administrativos sobre progressão funcional de servidores públicos, seja horizontal ou vertical, em tramitação, subdividido por secretaria.
- 2) Informar o prazo para a manifestação, por parte da Secretaria de origem, nos processos administrativos que versam sobre progressão funcional horizontal e vertical.
- 3) Informar o prazo para manifestação/homologação, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos processos administrativos que versam sobre progressão funcional horizontal e vertical.
- 4) Informar o prazo previsto e o prazo médio efetivamente realizado para finalização dos processos, contados no período entre o protocolo do requerimento administrativo e a publicação do ato que concede a progressão funcional horizontal e vertical de servidores públicos.
- 5) Informar se a publicação do ato que concede a progressão possui efeitos financeiros desde data da aquisição do direito a progressão funcional.

JUSTIFICATIVA

A progressão funcional constitui um direito subjetivo do servidor público, uma vez atendidos os requisitos em leis de carreira e os interstícios temporais exigidos. Neste sentido, a tramitação de processos administrativos que versam sobre progressão funcional deve observar a garantia da razoável duração do processo e de



meios que garantam a celeridade.

Por este motivo é que se fazem os questionamentos acima delineados, para que se possa aferir o tempo de tramitação dos processos dessa natureza e evitar que eventual morosidade aumente de forma desarrazoada o interstício temporal entre progressões funcionais dos servidores públicos.

Assim, considerando dever dessa Casa de Leis fiscalizar os atos administrativos do Poder Executivo e suas Secretarias de Estado, solicito apoio dos meus pares para aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2024

Lúdio Cabral
Deputado Estadual